



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS N.º 374/2019



ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

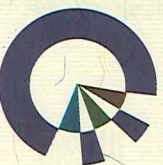
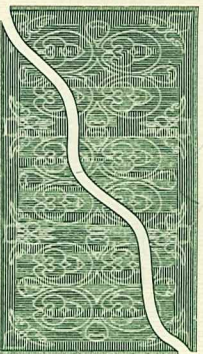
A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 07/12/2029.

Uberslândia, 07 de dezembro de 2019.

Kamila Borges Alves.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paraiba.



FUNDACÃO ESTADUAL
team
Nº 1 DE 39818

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Nº de cabeças	210,000	cabeças
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	4,000	ha
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	Capacidade instalada	59,000	t. de produto/dia

054416